



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA N° 1

AO PROJETO DE LEI N. 16.855/2023.

Autor: Vereador Paulo Biazon.

TEOR DA EMENDA:

Fica alterada a redação dos incisos I, III, V e VI do art. 2.^º do Projeto de Lei n. 16.855/2023, os quais passam a vigorar com a seguinte teor:

“Art. 2.^º (...)

I - instituir o direito à pessoa com diabetes melittus, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do Município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independentemente da especialidade, sendo que, quando for constatado nos pés do paciente o risco de infecção ou amputação, inclusive tratando-se de crianças, o paciente deverá ser encaminhado ao médico especialista responsável por atender a este tipo de demanda;

III - assistir a pessoa acometida pelo diabetes melittus, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

V - estimular, por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros de atenção à saúde, visando à detecção do diabetes melittus;

VI - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas e pontos de atendimento ao público da Administração Pública, de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes com diabetes do tipo melittus; (NR)”

(...)

PAULO BIAZON
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 02/05/2024, às 08:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0339567** e o código CRC **2D8AB603**.

23.0.000007838-7

0339567v7